



PORTARIA Nº 098/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

CRIA OS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE ATESTADO MÉDICO POR GRUPO DE RISCO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS 19

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município tem recebido atestados médicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais apontam a existência de comorbidades que aumentam o risco caso o servidor contraia o Corona Vírus,

**CONSIDERANDO** que esses atestados têm sido emitidos "por prazo indeterminado",

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Medicina através da resolução CFM nº1.658/2002, cujo parecer de nº1.687/2005 do próprio CEF posiciona-se no sentido de que: "O afastamento do trabalho deve ter um tempo determinado escrito no atestado. Caso o paciente necessite de mais tempo para sua recuperação, em novo exame médico, deve ser emitido novo atestado, cujo tempo depende da doença. Paciente com doença crônica deve ser examinada periodicamente e o atestado emitido conforme o caso".

**RESOLVE:**

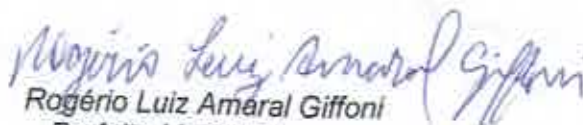
**Artigo 1º** - O Município a partir da publicação desta portaria somente aceitará atestados desta natureza se estes forem emitidos com **PRAZO DETERMINADO**.

**Artigo 2º** - Atestados com prazo superior a 15 (quinze) dias sujeitarão o servidor a ser encaminhado para realização de perícia médica.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 31 de Julho de 2020

  
Rogério Luiz Amáral Giffoni  
Prefeito Municipal

  
Rogério Luiz Amáral Giffoni  
CPF 905.804.188-04  
PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG